



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Comissão de Assessoria Jurídica e Redação
 Em _____
 Parecer _____

 Presidente

Câmara de Veread. de Colinas
 Aprovado
 19/12/23

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO
 PROJETO DE LEI Nº 077-03/2023**

Os Vereadores, abaixo assinado no uso de suas atribuições propõe a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º Fica alterado a ementa do Projeto de Lei n.º 077-03/2023, que passa ter a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a não incidir o cálculo sobre as construções urbanas e mais taxas correlatas, autoriza a isenção do pagamento e da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis destruídos ou interditados definitivamente por consequência do fenômeno climático de setembro e novembro de 2023, e da outras providencias.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º, do Projeto de Lei n.º 077-03/2023, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento e da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes ou alagamentos causados pelos eventos ocorridos nos últimos meses no Município, a partir da data de publicação desta Lei.

§ 1º A isenção será concedida até que seja realizada nova avaliação técnica do Poder Executivo sobre a avaliação do valor venal do imóvel, identificando a redução dos valores e danos causados pelas cheias. “

Art. 3º Ficam renumerados os demais artigos, passando o art. 2º para art. 3º e assim sucessivamente.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, 19 de dezembro de 2023.

[Handwritten signatures of council members]

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____
 Data Entrada: 19/12/2023

Rubrica do Responsável
 Andréia S. Sulzbach
 Assessora Legislativa
 Câmara de Vereadores de Colinas